

**PORTARIA PRES N° 123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Designa a Arquiteta e Urbanista MICHELLINE CALATRONI PAIVA para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenadora da Rede Integrada de Atendimento (RIA), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenadora da Rede Integrada de Atendimento (RIA), do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, a Arquiteta e Urbanista MICHELLINE CALATRONI PAIVA, a partir de 23 de setembro de 2015.

Art. 2° As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenadora da Rede Integrada de Atendimento (RIA) são as previstas no Anexo I da Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser atribuídas por ato próprio do Presidente do CAU/BR.

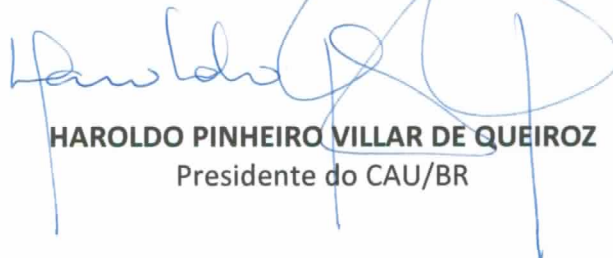
Art. 3° Atribuir à Arquiteta e Urbanista MICHELLINE CALATRONI PAIVA, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, e em conformidade com as tabelas de remunerações aprovadas pela Portaria Normativa n° 29, de 12 de janeiro de 2015, a remuneração mensal de R\$ 9.665,21 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 4° O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de setembro de 2015.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR